



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 / ORIENTAÇÕES PARA DOSE DE REFORÇO/ADICIONAL – Atualizado em 18/11/2021

Considerando que, a despeito da elevada cobertura vacinal com duas doses na população idosa, aqueles acima de 60 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19 com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população, e que tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão da vacinação, aos mais diversos tipos de imunizantes, e devido à exposição ocupacional dos trabalhadores de saúde, o Ministério da Saúde optou por adotar a administração dose de reforço/adicional.

Na Nota Técnica Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 17 de novembro de 2021, o Ministério da Saúde apresenta atualizações quanto à administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos e a redução do intervalo entre a 2ª dose e a dose de reforço para 05 meses. Esta ampliação da vacinação da dose reforço para este público acontecerá quando o município receber as primeiras doses destinadas a esta ação.

COMO AGENDAR?

O agendamento é realizado exclusivamente na Unidade de Saúde mais próxima da residência, presencialmente ou por telefone. O número de vagas disponíveis é baseado no número de doses recebidas pelo município. Importante estar atento sobre qual grupo, idade e data de referencia (2ª dose/única) está apto para vacinação no momento, sendo esta informação atualizada com frequência.

TELEFONES PARA AGENDAMENTO

Centro de Saúde	31780317 / 31780318
-----------------	---------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS Bom Pastor	31780330
UBS La Fontaine	32582781
UBS John Kennedy	32587632
UBS Pérola	31780236
UBS San Rafael	31780332
UBS Serraia	31780333
UBS Taquara do Reino	32686022
UBS Vila Esperança	31780334

QUAIS OS GRUPOS COM AGENDAMENTO LIBERADO?

DOSE DE REFORÇO PARA IDOSOS COM 60 ANOS E MAIS

- ✓ Uma dose de reforço da vacina para idosos com 60 anos e mais, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. **Está liberado o agendamento para pacientes com 60 anos e mais que receberam a 2ª dose ou dose única há 180 dias (seis meses).**

DOSE DE REFORÇO PARA TRABALHADORES DE SAÚDE

- ✓ Uma dose de reforço da vacina para trabalhadores de saúde, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. **Para este grupo, está liberado o agendamento para os trabalhadores que receberam a 2ª dose ou dose única há 180 dias (seis meses). A vacinação considera o município de trabalho ou residência.**

Quem é considerado trabalhador de saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Consideram-se trabalhadores da saúde indicados para receber a dose de reforço os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, como, por exemplo, recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde, conforme previsto no Ofício-Circular nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e nº 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021. Inclui-se, ainda, aqueles trabalhadores que atuam em cuidados domiciliares que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, como, por exemplo, cuidadores de idosos, doulas e parteiras. Além disso, incluem-se os familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado, de forma que não estão incluídos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado

DOSE ADICIONAL PARA PESSOAS COM ALTO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO

- ✓ Indicada uma dose adicional para pessoas com alto grau de imunossupressão, sendo a administração da dose indicada **28 dias após a última dose do esquema básico.**
- ✓ Condições que se enquadram em alto grau de imunossupressão:
 - I. Imunodeficiência primária grave;
 - II. Quimioterapia para câncer;
 - III. Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IV. Pessoas vivendo com HIV/AIDS com CD4 < 200 céls/mm³;
- V. Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias;
- VI. Uso de drogas modificadoras da resposta imune;
- VII. Pacientes em hemodiálise;
- VIII. Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)

A equipe médica da Secretaria de Saúde está avaliando pacientes cadastrados no grupo “pessoas com comorbidade” - “imunocomprometidos” se enquadrarão no grupo contemplado para a dose adicional. Pacientes que apresentam alguma dessas condições, mas foram vacinados por idade ou outro grupo, solicitamos que entreguem documento comprobatório da condição na Secretaria Municipal de Saúde (Avenida dos Estudantes, nº 351- Centro), para que a equipe médica faça a avaliação e liberação da vacinação, de acordo com o intervalo indicado. Aos pacientes que acompanham a comorbidade na rede municipal de saúde, solicitamos que atualizem o cadastro no sistema de agendamento. **Após a liberação da dose adicional pela equipe médica, os pacientes são informados por telefone sobre a liberação do agendamento.**

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA VACINAÇÃO:

- ✓ Todos devem apresentar documento pessoal com foto, CPF ou Cartão SUS, comprovante de residência e caderneta de vacinas;
- ✓ Trabalhadores da saúde devem apresentar COMPROVANTE DE VÍNCULO ATIVO NO MUNICÍPIO, sendo: cópia de contracheque, cópia de carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador especificando a atividade que executa (original). Os documentos serão arquivados pela equipe de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
<i>Idosos com 60 anos e mais</i>	<i>Agendamento liberado para pacientes que receberam 2ª dose ou dose única há 180 dias (seis meses).</i>	<i>Agendamento na Unidade de Saúde, presencialmente ou por telefone.</i>
<i>Trabalhadores da Saúde</i>		
<i>Pessoas com alto grau de imunossupressão</i>	<i>Agendamento liberado após a aprovação da equipe médica, sendo administrada a dose adicional 28 dias após ter recebido a 2ª dose ou dose única.</i>	<i>São informados pela equipe de saúde</i>

